



**Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Compras e Finanças**

Of. nº 401/2024 – COM/FIN/SMS

Guaratinguetá, 15 de outubro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor:

Francisco Ricardo Oliveira França
Diretor de Licitação e Compras

Assunto: Aquisição de 01 (um) veículo novo para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá.

Prezado Senhor,

Solicitamos a abertura da licitação na modalidade de pregão eletrônico para a formação de Ata de Registro de Preço, em conformidade com a Lei 14.133.

Segue em anexo SC nº 2240/24 – Aquisição de 01 (um) veículo novo para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, respectivas cotações, mapa de cotação e declaração de impacto (Art. 16 – LRF).

Atenciosamente

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal da Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

D E C L A R A Ç ã O
(Atendimento do Artigo 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal)

Na qualidade de ordenadora da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação, suplementada se necessário, e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, motivo pelo qual, às fls., faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Objeto – Aquisição de 01 (um) veículo novo para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá.

Funcional Programática: 10.301.0101.2546 - Atendimento em Atenção Básica

Fonte do recurso: 91 - Tesouro

Em seguida, estimo o impacto anual da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor da despesa no exercício (ex. 2024)	R\$ 128.880,18
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	0,0239%
Impacto % sobre o Caixa do 1º Exercício	0,0239%
Valor: R\$ 539.044.000,00	

Valor da despesa no exercício (ex. 2025)	R\$ 0,00
---	----------

Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal da Saúde
Ordenadora de Despesa



**Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE E NATUREZA

- 2.1. A licitação será realizada na modalidade Pregão eletrônico.
- 2.2. Conforme indicação da Diretora de Administração e Planejamento, para o atendimento da demanda será adotada Ata de Registro de Preços.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. Considerando que a lei 14.133 de 2021 passa a vigorar em 01 de janeiro de 2024, o plano de contratações anual será elaborado em 2024 para vigorar em 2025.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 4.1. O presente estudo visa à aquisição de 01 (um) veículo, em condições, descrições, quantidades, frequência e periodicidade descritas nesse ETP e no Termo de Referência.
- 4.2. A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o bom funcionamento do Setor de Transporte, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico.
- 4.3. Os bens serão entregues no Almoxarifado Central da Saúde de Guaratinguetá, sob a supervisão dos funcionários do setor.

5. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Transporte	Lucieny Motta da Silva



**Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde**

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.
- 6.2. A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação ligada à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.
- 6.3. A contratada substituirá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Coordenadoria de Transportes, o fornecido no qual se verifiquem deteriorações, defeitos de fabricação, avarias na lataria e/ou interior do veículo, pneus em más condições, sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;
- 6.4. A contratada fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima; prazo contado a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A contratada deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.6. **SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
 - 6.6.1. Todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento no Almoxarifado Central da Saúde de Guaratinguetá.
 - 6.6.2. O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;
 - 6.6.3. A contrata é responsável pelos vícios decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
 - 6.6.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os veículos com avarias ou defeitos.
 - 6.6.5. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
 - 6.6.6. A contratada não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
 - 6.6.7. A contratada é responsável pela garantia do item ofertado (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor).
- 6.7. A Coordenação de Transporte rejeitará o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.
- 6.8. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber).

7. FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO

- 7.1. Os materiais serão entregues somente após emissão da Autorização de Fornecimento.



Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

- 7.2. A entrega deve ser realizada em dia e horário de expediente: 2ª a 6ª feira (exceto feriados e/ou ponto facultativo), de 07h as 16h.
- 7.3. Na entrega, o item deverá estar em perfeitas condições, em estrita observância dos termos do Edital, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.
- 7.4. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos bens.
- 7.5. A contratada obrigará-se a efetuar a entrega em sua totalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo considerado inadimplemento a entrega de outra forma, ensejando as penalidades cabíveis;
- 7.6. A contratada será responsável pelo traslado do veículo até a entrega no destino informado pela Contratante, pois o mesmo não deve vir trafegando, sendo de responsabilidade da mesma, a utilização de outros meios de transporte para a entrega do objeto adquirido;
- 7.7. O prazo a que se refere o subitem 7.5 poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.
- 7.8. A não observância destas condições implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando ao Fundo Municipal da Saúde de Guaratinguetá de qualquer indenização.

8. <u>LEVANTAMENTO DE MERCADO</u>
--

- 8.1. O levantamento de mercado foi feito através de pesquisa na internet, através do site <https://quatorrodas.abril.com.br>
- 8.2. O tipo de veículo solicitado é encontrado no mercado por mais de uma fabricante.

9. <u>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</u>
--

- 9.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de veículos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.
- 9.2. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.
- 9.3. O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Coordenadoria responsável;
- 9.4. Na Ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor do item empenhado, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à Nota de Empenho.



Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1. Da quantidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), COR BRANCA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 PESSOAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL E DO ANO CORRENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), SISTEMA DE SOM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM CONFORME COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES.	01	R\$ 137.990,00	R\$ 137.990,00

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento do veículo.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A aquisição pretendida está alinhada com o Plano Anual de Contratações do Fundo Municipal da Saúde de Guaratinguetá.



**Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde**

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1. O Fundo Municipal da Saúde de Guaratinguetá almeja com esta aquisição, assegurar:

- Qualidade no transporte de pacientes em tratamento médico em outros municípios.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

15.2. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização da entrega deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Com base nas informações apresentadas no presente documento, declara-se viável e essencial a realização de uma licitação para aquisição de veículo novo, em condições, descrições e quantidades nesse ETP e no Termo de Referência.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

17.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, visando atender as demandas do Setor de Transportes da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

18. RESPONSÁVEIS

Lucieny Motta da Silva

Coordenador de Transportes



Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Saúde
Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação refere-se à aquisição de 01 (um) veículo novo para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá. Esta aquisição visa atender às necessidades operacionais da Secretaria, assegurando a eficiência no transporte

1.2. A solicitação de compra em anexo ao processo licitatório é um recurso completo que disponibiliza de maneira minuciosa e organizada os valores unitários de cada item, juntamente com o valor total.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), COR BRANCA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 PESSOAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL E DO ANO CORRENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), SISTEMA DE SOM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM CONFORME COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES.	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em virtude do aumento significativo da demanda de pacientes que necessitam realizar tratamento médico em municípios referenciados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nossa frota atual se torna insuficiente para atender a essa necessidade crescente. Atualmente, realizamos o transporte de pacientes de segunda a sábado para as cidades de Cruzeiro, Lorena, Pindamonhangaba, Taubaté, São José dos Campos, Caraguatatuba, Campinas, Sorocaba, São Paulo, e, ocasionalmente, para Bauru e Barretos.

2.2. Diante desse cenário, a aquisição de um veículo de passeio com capacidade para 07 (sete) lugares se torna uma solução vantajosa. Isso se deve ao fato de que muitos pacientes que precisam de reabilitação física nas cidades de Taubaté, São José dos Campos e Lorena apresentam limitações que dificultam o transporte em veículos coletivos, como Vans. Um veículo dedicado permitirá um atendimento mais adequado, garantindo conforto e segurança durante o deslocamento dos pacientes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Esta aquisição é fundamental para atender às crescentes demandas operacionais da Secretaria, assegurando não apenas a eficiência no transporte de pacientes e profissionais de saúde, mas também a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3.2. Após a análise das alternativas disponíveis que atendem às necessidades da área



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Saúde
Fundo Municipal de Saúde

requisitante, e considerando a viabilidade técnica e econômica, concluímos que a solução mais vantajosa é a realização de um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, para a aquisição de veículos. Essa abordagem está alinhada com as especificações comuns de mercado, garantindo que os requisitos estipulados sejam plenamente atendidos.

3.3. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas estimativas de custo para o fornecimento. O fornecimento só será efetivado após a emissão da Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento expedida pela Coordenadoria responsável.

3.4. Na Ordem de Fornecimento, deverão constar: a descrição do item, a quantidade e o valor empenhado, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à Nota de Empenho.

3.5. Após a aquisição, o veículo será integrado à frota e utilizado para o transporte de pacientes a diversas unidades de saúde, além de facilitar a locomoção de equipes para ações e serviços comunitários. A manutenção preventiva será agendada regularmente, incluindo inspeções de segurança e revisão mecânica, a fim de maximizar a vida útil do veículo e garantir sua operação segura. Manutenção corretiva será realizada imediatamente quando necessário, evitando interrupções nos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada compromete-se a garantir a qualidade e a integridade dos materiais fornecidos. A licitante vencedora deverá observar toda a legislação pertinente e as normas técnicas vigentes relacionadas à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, conforme estabelecido pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

4.2. Caso sejam identificadas deteriorações, defeitos de fabricação, avarias na lataria ou interior do veículo, ou pneus em más condições, a contratada deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação da Coordenadoria de Transportes, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no edital. O não cumprimento deste prazo poderá resultar na aplicação das penalidades cabíveis.

4.3. A contratada é obrigada a informar à Administração, com no máximo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de entrega, os motivos que inviabilizam o cumprimento do prazo estipulado, acompanhados da devida comprovação.

4.4. SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

4.4.1. Todas as despesas relacionadas ao carregamento, transporte e descarregamento no Almoxarifado Central da Saúde de Guaratinguetá.

4.4.2. O fornecimento do quantitativo total conforme a Nota de Empenho.

4.4.3. A contratada será responsável pelos vícios decorrentes do produto, conforme os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.4.4. A obrigação de substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, os veículos com avarias ou defeitos, deverá ser cumprida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a critério da Administração.

4.4.5. A contratada não poderá transferir a terceiros, de nenhuma forma, suas obrigações, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada.

4.4.6. A contratada não poderá empregar menores de dezoito anos, exceto na condição de aprendizes para aqueles com mais de quatorze anos; tampouco permitirá a utilização do trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

4.4.7. A contratada é responsável pela garantia dos itens ofertados, respeitando os



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Saúde
Fundo Municipal de Saúde

prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor.

4.5. A Coordenação de Transporte rejeitará qualquer fornecimento que não esteja em conformidade com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

4.6.

4.7. Além disso, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando aplicável.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega do veículo ocorrerá somente após a emissão da Autorização de Fornecimento. Este deverá ser entregue em dia e horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e/ou pontos facultativos), das 07h às 16h.

5.2. No momento da entrega, o veículo deve estar em perfeitas condições e em estrita conformidade com os termos do Edital, as especificações do Termo de Referência e a proposta apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada. A contratada será responsável pela qualidade e integridade do bem.

5.3. A contratada compromete-se a efetuar a entrega completa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Qualquer forma de entrega fora desse prazo será considerada inadimplemento e poderá ensejar as penalidades cabíveis.

5.4. Além disso, a contratada é responsável pelo traslado do veículo até o local de entrega indicado pela Contratante, devendo utilizar meios de transporte adequados, uma vez que o veículo não deve ser trafegado até o destino final.

5.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que solicitado pela adjudicada por escrito com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao seu término, e desde que haja justificativa válida.

5.6. A não observância das condições acima mencionadas resultará na inaceitação do veículo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando o Fundo Municipal da Saúde de Guaratinguetá de qualquer indenização.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Saúde
Fundo Municipal de Saúde

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. - DO RECEBIMENTO

7.1.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega total da autorização de fornecimento, através de transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

7.1.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na Nota Fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.1.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Saúde
Fundo Municipal de Saúde

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.2.10. Instrução Normativa RFB de nº 1.234/2012, dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado de acordo após entrega total da autorização de fornecimento, através de transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

7.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na Nota Fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A Administração Pública, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO, para a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, a declaração de impacto orçamentário, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), está anexa ao processo para fornecer o embasamento necessário para assegurar a adequação orçamentária dos procedimentos descritos neste termo de referência, garantindo a transparência e legalidade na utilização dos recursos públicos.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Saúde
Fundo Municipal de Saúde

9.2. Segue a demonstração da ficha orçamentária que será utilizada para cobrir os custos relacionados à compra em questão.

FICHA:	797
FONTE:	91
APLICAÇÃO:	301.0000
PROGRAMA:	Multas da Vigilância em Saúde

Lucieny Motta da Silva

Coordenadora de Transportes

Renata Guimarães Squilace

Subsecretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 02240/2024 (PC)					
Solicitado em:		10/10/2024	Solicitante:	VITOR ALTOMANI PELLEGRIN - VITORALTOMANI	
Aprovado em:			Aprovador:	-	
Unidade solicitante:		SECRETARIA DE SAÚDE - (11)			
Centro de consumo:		SETOR DE TRANSPORTE - (20)			
Tipo de entrega:		Única	Prazo de entrega:	10 Dias	
Dotação sugerida	Fonte:	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados			
	Aplicação:	301.0000 - Atenção Básica			
	Ficha:	00797 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			

Justificativa

REQUISITANTE: Coordenação de Transportes
JUSTIFICATIVA: Aquisição de 01 (um) veículo novo para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá.
FONTE: 91 - Multas da Vig. em Saúde

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>MATERIAL</u>	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	2.021.017.00126998 Veículo Automotor <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), COR BRANCA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 PESSOAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), SISTEMA DE SOM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM CONFORME COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES.	1,0000	UN	128.880,1766	128.880,18
TOTAL:				128.880,18	

SOLICITANTE VITOR ALTOMANI PELLEGRIN	APROVADOR	COMPRADOR
---	-----------	-----------



SC 002240/2024 (PC)

* Último valor praticado NÃO considerado na média

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA		ÚLTIMO PRATICADO*
				UNITÁRIO	TOTAL	
0001	2.021.017.00126998 Veículo Automotor <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), COR BRANCA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 PESSOAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), SISTEMA DE SOM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM CONFORME COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES.	1,0000	UN	128.880,1766	128.880,18	---
COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL	
92908 - 26/09/2024 - ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 25.240.778/0001-07					123.000,0000	123.000,00
92909 - 05/08/2024 - VIP CAR PREMIUM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 34.161.949/0003-57					128.240,5300	128.240,53
92910 - 09/10/2024 - MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - 47.958.412/0001-00					135.400,0000	135.400,00

TOTAL GERAL

128.880,18

Resumo:

COTAÇÃO	FORNECEDOR	VALIDADE	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA**	ITENS COTADOS	VALOR TOTAL
92908 - 26/09/2024	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 25.240.778/0001-07		30 dias	30	1	123.000,00
92909 - 05/08/2024	VIP CAR PREMIUM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 34.161.949/0003-57		10 dias	10	1	128.240,53
92910 - 09/10/2024	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - 47.958.412/0001-00		10 dias	10	1	135.400,00

** Prazo de entrega em dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Nota de Pré-empenho

Exercício de 2024

Nota de Pré-empenho 02436/2024 - 01					
DATA 10/10/2024	PROCESSO	TIPO EMPENHO Ordinário		MOVIMENTO Inicial	VALOR 128.880,18
DOTAÇÃO					
FICHA	797				ORÇADO 0,00
U.O.	02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			ALTERAÇÕES ACUM. (+) 130.926,27
U.E.	02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 130.926,27
FUNÇÃO	10	Saúde			PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 0,00
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica			EMPENHADO ANTERIOR (-) 0,00
PROGRAMA	0101	Atenção Básica a Saúde			SALDO ANTERIOR (=) 130.926,27
AÇÃO	2546	Atendimento em Atenção Básica			VALOR DO MOVIMENTO (-) 128.880,18
FONTE	91	Tesouro - Exercícios Anteriores			SALDO (-) 2.046,09
ELEMENTO	4.4.90.52.48	Veículos Diversos			
APLICAÇÃO	301.0000	Atenção Básica			
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO					
JANEIRO 0,00	FEVEREIRO 0,00	MARÇO 0,00	ABRIL 0,00	MAIO 0,00	JUNHO 0,00
JULHO 0,00	AGOSTO 26.185,24	SETEMBRO 26.185,24	OUTUBRO 26.185,24	NOVEMBRO 26.185,24	DEZEMBRO 24.139,22
OUTRAS INFORMAÇÕES					
CENTRO DE CUSTO 0001 - GERAL			TIPO DE DESEMBOLSO 5 - GERAL		
HISTÓRICO REQUISITANTE: Coordenação de Transportes JUSTIFICATIVA: Aquisição de 01 (um) veículo novo para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá. FONTE: 91 - Multas da Vig. em Saúde					
O ordenador da despesa, MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS, Secretária Municipal, , para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA Secretária Municipal					

Allma



PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

PROCESSO DE COMPRA Nº 569/2024

LICITANTE: ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1631– PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA
RIBEIRÃO PRETO – SP – CEP 14.095-000**

CNPJ: 25.240.778/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.222.046.118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20102083

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ALESSANDRO TONIELLO

CPF: 104.651.418-03

RG: 17201398 SSP SP

DATA DE NASCIMENTO: 16/11/1970

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. ADELMO PERDIZA, 1231 – RES. FLORIDA

CIDADE: RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14.026-390

CARGO: ADMINISTRADOR

TELEFONE: (16) 3617-2775

E-MAIL PESSOAL: licitacao@grupoallmamilazzo.com.br

CONTATO: CARLOS ALBERTO S. BRESSANI

E-MAIL: carlos.alberto@grupoallma.com.br

TELEFONE: (16) 98129-0319 (16) 3617-2775

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ

AGÊNCIA 8596

CONTA CORRENTE 04141-1

Allma

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	02	Unid	CITROËN C3 AIRCROSS 7 LUGARES FEEL TURBO 200 AT VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), COR BRANCA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 PESSOAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), SISTEMA DE SOM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM CONFORME COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES.	CITROËN C3 AIRCROSS 7 LUGARES FEEL TURBO 200 AT	R\$ 123.000,00	R\$ 246.000,00
Valor Total: R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais)						

- **Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, conforme edital.**
- **Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, conforme edital.**
- **Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, conforme edital.**

Allma



Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Ribeirão Preto, 26 de Setembro de 2024.

ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ALESSANDRO TONIELLO
ADMINISTRADOR
RG 172013987 SSP / SP
CPF 104.651.418-03

25.240.778/0001-07
INSC. EST.: 797.222.046-118
ALLMA MOTOR COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA
Av. Presidente Castelo Branco, 1631
Pq. Indl. Lagoinha - CEP 14095-000
RIBEIRÃO PRETO - SP

INFOS		DADOS TÉCNICOS	
Modelo:	C3 Aircross 7	Cilindrada (Litros): 1.0L Turbo	Comprimento (mm): 4.320
Versão:	Feel	Potencia máxima (cv): 130 (E) a 5.750 rpm	Largura (mm): 1.796
Câmbio:	CVT	Torque máximo (Nm): 20,0 (E) a 1.750 rpm	Distância entre eixos (mm): 2.675
Combustível:	Flex	Distância ao Solo (mm): 233	Pneus: 205/65 R16 95H
		Altura (mm): 1.678	Origem: Brasil (Porto Real) Região: LATAM
EQUIPAMENTOS DE SERIE			
1 Porta USB de recarga e dados e Tornado 12v no painel			
2 air bags: frontal condutor e passageiro			
2 portas USB de rápido carregamento para 2ª fileira			
3ª fileira com 2 bancos individuais, rebatíveis e removíveis			
ABS/ESP			
Aerofólio traseiro			
Alarme periférico			
Antena dianteira e 6 auto falantes			
Ar condicionado manual			
Assistente de partida em rampa (Hill assist)			
Banco do motorista com ajuste de altura			
Bancos dianteiros com apoia cabeça integrado			
Bancos traseiros rebatíveis com ISOFIX e TOP TETHER (fixação para cadeiras de crianças)			
Barra de teto estética			
Caixa de câmbio automática CVT com 7 marchas simuladas			
Capa do retrovisor texturizada			
Chave com controle de abertura remoto			
Citroën connect touchscreen 10" + espelhamento AA/CP sem fio			
Comando interno de abertura da tampa de combustível			
Controle de áudio no volante			
Direção elétrica com ajuste de altura			
DRL a LED			
Espelho de cortesia no para sol motorista e passageiro			
Estepe de uso temporário			
ITPMS – Monitoramento pressão dos pneus			
Limpador e desembaçador de vidro traseiro			
Luz de cortesia dianteira e traseira			
Luz de cortesia no porta malas			
Luzes indicadoras de direção nos retrovisores			
Maçanetas na cor da carroceria			
Moldura de Caixa de roda e lateral de carroceria			
Moldura preta nos vidros			
Porta celular na 3ª fileira			
Porta objetos com acabamento premium no painel			
Reforço estrutural de teto para carga extra de 30 kg			
Roda em aço 16" com calotas			
Travamento central			
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch (subida/descida)			
Volante com controle de audio			
		CORES	
		CORES ESPECIAIS	
		Branco Banquise	
		CORES METÁLICAS	
		Preto Perla Nera (sem custo)	
		Vermelho Rubi	
		Cinza Grafito	
		Cinza Artense	
		REVESTIMENTO DOS BANCOS	
		Bancos em tecido	
		GARANTIA	
		3 Anos	



Ficha técnica – Novo Citroën C3 Aircross 7 Feel Turbo 200

Motor

Posição: Dianteiro, transversal

Número de cilindros: 3 em linha

Diâmetro x curso: 70,0 x 86,5 mm

Cilindrada total: 999 cm³

Taxa de compressão: 10,5:1

Potência: 125 cv (gasolina) / 130 cv (etanol) a 5.750 rpm

Torque: 20,4 kgfm a 1.750 rpm (gasolina/etanol)

Nº de válvulas por cilindro: 4

Comando de válvulas: no cabeçote, com sistema eletrohidráulico MultiAir III, com um eixo para as válvulas de escape

Injeção: direta

Combustível: Gasolina/etanol

Transmissão

Câmbio automático, CVT (Continuamente Variável), com 7 marchas

Relações de transmissão:

1ª: 2,270

2ª: 1,600

3ª: 1,200

4ª: 0,940

5ª: 0,740

6ª: 0,580

7ª: 0,460

Ré: 2,604 a 0,416

Diferencial: 5,698

Tração: dianteira

Sistema de freios

Dianteiro: Disco ventilado (diâmetro de 284 x 22 mm) com pinça flutuante

Traseiro: Tambor (diâmetro de 228 mm), autoajustável

Suspensão dianteira

Tipo: Independente, McPherson com barra estabilizadora

Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados com stop hidráulico

Elemento elástico: Molas helicoidais

Suspensão traseira

Tipo: Dependente, Eixo de torção

Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados

Elemento elástico: Molas helicoidais

Direção

Assistência: Elétrica
Diâmetro de giro: 10,8 metros

Rodas
Medidas: 16" – aço com calotas
Pneus: 205/65 R16

Peso do veículo
Em ordem de marcha: 1.257 kg
Capacidade de carga: 490 kg

Dimensões externas/capacidades
Comprimento: 4.320 mm
Largura da carroceria: 1.796 mm (s/espelhos) / 2.019 mm (c/espelhos)
Altura do veículo: 1.655 mm (sem barras) / 1.678 mm (c/barras no teto)
Distância entre eixos: 2.675 mm
Altura mínima do solo: 200 mm
Ângulo de entrada: 23,3°
Ângulo de saída: 32°
Volume do porta-malas: 493 litros (VDA/com terceira fileira removida)
Tanque de combustível: 47 litros

Performance
0 a 100 km/h: 10,1 s (gasolina) / 9,8 s (etanol)
Velocidade máxima: 191 km/h (gasolina/etanol)

Consumo PBEV
Urbano: 10,6 km/l (gasolina) / 7,4 km/l (etanol)
Estrada: 12,0 km/l (gasolina) / 8,6 km/l (etanol)



Edital

Ata

Última

Local

Unidade

Modalidade

Data

Data



Objeto

Aquisição

NÍVEL

VALOR

R\$

Itens

Número

1

Item nº 1

Descrição: Um veículo novo, zero km, 07 (sete) lugares; Ano de fabricação 2024, ano modelo 2024; Motorização mínima 1.0; Potência mínima 120cv; cor branco; Emplacado em nome do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco-COMAGSUL; Air Bag duplo; Alarme anti furto; controle de estabilidade e tração; Luzes indicadoras de direção laterais; regulagem de Altura do volante; Conjunto de rodas de liga leve aro 16"; Ar condicionado; limpador e lavador traseiro; Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial e total, marcador de nível de combustível, computador de bordo e demais funções; Transmissão automática; Trava automática em todas as portas com acionamento na chave; vidro elétrico nas 4 portas; Aerofólio traseiro; barra de teto estética; capa do retrovisor texturizada; estepe de uso temporário; retrovisor externo elétrico; direção elétrica com ajuste de altura; ABS, ESP (controle dinâmico de estabilidade); DRL com led; porta usb de recarga e dados e tomada 12v no painel; antena dianteira e 6 auto falantes; bancos dianteiros com apoia cabeça separado; bancos traseiros rebatíveis com apoio de cabeça removível e ajustável; espelho de cortesia no para sol motorista e passageiro; luz de cortesia dianteira e traseira; luz de cortesia no porta malas; sensor de estacionamento traseiro. Aplicação de película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas vigentes. Equipado com protetor de cárter, cintos de segurança, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe e demais itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente e em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, além das demais características de acordo com o modelo do fabricante.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 135.532,79 **Valor total estimado:** R\$ 135.532,79

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 47.958.412/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 135.400,00 **Valor total homologado:** R\$ 135.400,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Luzes indicadoras de direção laterais;
regulagem de Altura do volante;
Conjunto de rodas de liga leve aro 16";
Ar condicionado; limpador e lavador traseiro; Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial e total, marcador de nível de combustível, computador de bordo e demais funções; Transmissão automática; Trava automática em todas as portas com acionamento na chave; vidro elétrico nas 4 portas; Aerofólio traseiro; barra de teto estética; capa do retrovisor texturizada; estepe de uso temporário; retrovisor externo elétrico; direção elétrica com ajuste de altura; ABS, ESP (controle dinâmico de estabilidade); DRL com led; porta usb de recarga e dados e tomada 12v no painel; antena dianteira e 6 auto falantes; bancos dianteiros com apoia cabeça separado; bancos traseiros rebatíveis com apoio de cabeça removível e ajustável; espelho de cortesia no para sol motorista e passageiro; luz de cortesia dianteira e traseira; luz de cortesia no porta malas; sensor de estacionamento traseiro. Aplicação de película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas vigentes. Equipado com protetor de cárter, cintos de segurança, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe e demais itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente e em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, além das demais características de acordo com o modelo do fabricante.

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)

https://pncp.gov.br/app/editais/07753868000101/2024/16

1/2

